



PEDIDO DE COMPRA: 001620 / 2025

EMISSÃO: 26/03/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	COM	8.000,00	00000255 - ACICLOVIR 200 MG	0,3360	2.688,00
002/000	COM	10.000,00	00000005 - ACIDO FOLICO 5 MG	0,0640	640,00
003/000	COM	20.000,00	00000007 - ACIDO VALPROICO 250 MG	0,2400	4.800,00
004/000	AMP	50,00	00000040 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	2,1900	109,50

Descrição adicional:

ampolas de 1ml

005/000	COM	70.000,00	00000050 - CARBAMAZEPINA 200MG	0,3200	22.400,00
006/000	COM	20.000,00	00027976 - CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI	0,0700	1.400,00
007/000	COM	50.000,00	00000052 - CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,1920	9.600,00
008/000	COM	15.000,00	00007650 - DIGOXINA 0,25 MG	0,1300	1.950,00
009/000	FR	200,00	00026793 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML	3,7300	746,00

Descrição adicional:

gotas - frasco 20ml

010/000	FR	100,00	00007653 - DIMETICONA 75MG/ML	1,7479	174,79
---------	----	--------	-------------------------------	--------	--------

Descrição adicional:

frasco de 15ml

011/000	COM	50.000,00	00007661 - FUROSEMIDA 40 MG	0,1040	5.200,00
012/000	AMP	50,00	00000112 - HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	1,4900	74,50
013/000	COM	10.000,00	00000131 - LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	0,4100	4.100,00
014/000	COM	70.000,00	00000132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	0,1700	11.900,00
015/000	COM	20.000,00	00000128 - ISOSSORBIDA 40MG	0,3000	6.000,00

Descrição adicional:

mononitrato

016/000	TB	300,00	00000148 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - 5MG + 250UI	1,8500	555,00
---------	----	--------	---	--------	--------

Descrição adicional:

10 gramas

017/000	COM	8.000,00	00008090 - NIFEDIPINA 20MG	0,1300	1.040,00
018/000	COM	170.000,00	00000159 - OMEPRAZOL 20MG	0,0960	16.320,00
019/000	BG	1.000,00	00005839 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA - 30G	5,8240	5.824,00
020/000	FR	100,00	00007692 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG / 100ML SUSP. ORAL	4,8910	489,10
			00026808 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA		



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2025

Hora: 14:46:46



021/000	COM	6.000,00	400 + 80 MG	0,1800	1.080,00
022/000	FR	2.000,00	00026812 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO COM 100 ML	4,3100	8.620,00

Total: 105.710,89

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

A contratação é necessária para manter o fornecimento de medicamentos de forma gratuita na farmácia do município, garantindo assim que a população, especialmente as pessoas de baixa renda, tenha acesso a medicamentos essenciais sem custo, e ainda contribuindo para o controle e tratamento de doenças crônicas (como diabetes e hipertensão) e agudas, ajudando a prevenir complicações graves.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
CARBAMAZEPINA 200MG	53916
CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI	53927
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	53915
FUROSEMIDA 40 MG	53880
LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	53906
NIFEDIPINA 20MG	53868
OMEPRAZOL 20MG	53903
SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA - 30G	53884
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG / 100ML SUSP. ORAL	53849



não foram acréscidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

ITEM

ACICLOVIR 200 MG

ACIDO FOLICO 5 MG

ACIDO VALPROICO 250 MG

CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML

DIGOXINA 0,25 MG

DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML

DIMETICONA 75MG/ML

HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML

LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

ISOSSORBIDA 40MG

NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - 5MG + 250UI

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG

VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO COM 100 ML

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.



Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___/___ a ___/___/___
029/2023	ACICLOVIR 200 MG	10.000	05/05/2023 05/05/2024
051/2021	ACIDO FÓLICO 5 MG	10.000	08/09/2021 08/09/2022
029/2023	CARBAMAZEPINA 200MG	65.000	03/05/2023 03/05/2024
036/2023	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI	16.000	14/07/2023 14/07/2024
191/2022	CARBONATO DE LITIO 300 MG	50.000	20/02/2023 20/02/2024
139/2023	DIGOXINA 0,25 MG	30.000	15/01/2024 15/01/2025
051/2021	DIMETICONA 75MG/ML	1.000	08/09/2021 08/09/2022



191/2022	FUROSEMIDA 40 MG	80.000	16/02/2023 16/02/2024
051/2021	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	5.000	08/09/2021 08/09/2022
052/2023	LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	6.500	05/08/2023 05/08/2024
071/2021	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	5.000	19/11/2021 19/11/2022
052/2023	NIFEDIPINA 20MG	6.500	02/08/2023 02/08/2024
021/2023	OMEPRAZOL 20MG	150.000	11/04/2023 11/04/2024
023/2023	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA - 30G	1.000	11/04/2023 11/04/2024
051/2021	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIRIMA 400 + 80 MG	10.000	08/09/2021 08/09/2022
Contrato 163/2022	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO COM 100 ML	150	18/10/2022 10/04/2023

Já os itens na tabela a seguir, o parâmetro para esta contratação é a demanda de distribuição desses medicamentos na farmácia básica do município.

ACIDO VALPROICO 250 MG

CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML

DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML

ISOSSORBIDA 40MG

NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - 5MG + 250UI

SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIRIMA 200MG + 40MG / 100ML SUSP. ORAL

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	05.106.015/0001-52
CIAMED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	15.031.173/0001-44
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	28.547.190/0001-80
Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40
LICIMED DIST. DE MED. CORELATOS E PRODUTOS MEDICOS	04.071.245/0001-60
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04.192.876/0001-38
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	15.068.089/0001-03
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02



UNIAO QUIMICA FARMACEUT. NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.123.417/0001-60
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	31.187.918/0001-15
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00.802.002/0001-02
PANVEL FARMACIAS	92.665.611/0240-09
CIRURGICA ULTRAMED	51.639.559/0001-05
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.195.057/0001-00
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00
Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt	02.520.829/0001-40

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, painel de preços da saúde, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 105.710,89.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos Usuário/Matricula: CAMLA MARTINS DE ALMEIDA/229065129 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ACICLOVIR 200 MG

ACIDO FÓLICO 5 MG

CARBAMAZEPINA 200MG

CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI

CARBONATO DE LITIO 300 MG

DIGOXINA 0,25 MG

DIMETICONA 75MG/ML

FUROSEMIDA 40 MG

HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML

LEVOMEPPROMAZINA 25 MG

LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

NIFEDIPINA 20MG

OMEPRAZOL 20MG

SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA - 30G

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOOPRIMA 400 + 80 MG

VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO COM 100 ML



ACIDO VALPROICO 250 MG

CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML

DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML

ISOSSORBIDA 40MG

NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - 5MG + 250UI

SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPIRIMA 200MG + 40MG / 100ML SUSP. ORAL

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 38/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme as seguintes especificações/condições: Registro de preço de medicações, para suprir demanda da farmácia básica do município. O prazo de validade de medicação deverá ter o percentual de, no mínimo, 75% da validade do medicamento na data da entrega do produto. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

Usuário/Matricula: CAMILA MARTINS DE ALMEIDA/229065129 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 10 de 13



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

Usuário/Matricula: CAMILA MARTINS DE ALMEIDA/229065129 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 11 de 13



II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 105.710,89.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet, PNCP, licitação, painel de preço da saúde.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria municipal de saúde.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe, cronograma de Desembolso Mensal R\$:

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo dias.

Autorizo a compra / serviço. Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso, Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Com Licitação, Base Legal: Com Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 26 de Março de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2025

Hora: 14:46:53



PEDIDO DE COMPRA: 001620 / 2025

EMISSÃO: 26/03/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO.

Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt - 3174				Total do fornecedor
02.520.829/0001-40				44.560,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/002	0,03	10.000,00	5 - ACIDO FOLICO 5 MG	COM	0,06400	640.000000000000
0000/005	0,20	70.000,00	50 - CARBAMAZEPINA 200MG	COM	0,32000	22400.00000000000
0000/011	0,05	50.000,00	7661 - FUROSEMIDA 40 MG	COM	0,10400	5200.00000000000
0000/018	0,06	170.000,00	159 - OMEPRAZOL 20MG	COM	0,09600	16320.00000000000

ILG COMERCIAL LTDA - 1001177				Total do fornecedor
20.657.155/0001-02				174,79

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/010	1,98	100,00	7653 - DIMETICONA 75MG/ML	FR	1,74790	174.7900000000

Descrição adicional:

frasco de 15ml

Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda - 4587				Total do fornecedor
03.652.030/0001-70				9.912,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	0,20	8.000,00	255 - ACICLOVIR 200 MG	COM	0,33600	2688.00000000000
0000/006	0,04	20.000,00	27976 - CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400 UI	COM	0,07000	1400.00000000000
0000/019	4,29	1.000,00	5839 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA - 30G	BG	5,82400	5824.00000000000

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 1001178				Total do fornecedor
12.889.035/0001-02				11.974,50

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/012	11,00	50,00	112 - HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	1,49000	74.5000000000
0000/014	0,31	70.000,00	132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COM	0,17000	11900.00000000000

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - 1002334				Total do fornecedor
08.674.752/0001-40				6.000,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/015	0,18	20.000,00	128 - ISOSSORBIDA 40MG	COM	0,30000	6000.00000000000

Descrição adicional:

mononitrato

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - 1002214				Total do fornecedor
31.187.918/0001-15				1.635,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/016	1,85	300,00	148 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA - 5MG + 250UI	TB	1,85000	555.00000000000



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2025

Hora: 14:46:53



Descrição adicional:

10 gramas

0000/021	0,19 6.000,00	26808 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	COM	0,18000 1080.00000000000
----------	---------------	--	-----	--------------------------

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 1002333			Total do fornecedor
67.729.178/0005-72			1.040,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/017	0,15 8.000,00	8090 - NIFEDIPINA 20MG	COM	0,13000 1040.00000000000	

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1002332			Total do fornecedor
12.014.370/0001-67			746,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/009	5,12 200,00	26793 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML	FR	3,73000 746.00000000000	

Descrição adicional:

gotas - frasco 20ml

CIAMED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1000387			Total do fornecedor
05.782.733/0001-49			4.800,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/003	0,24 20.000,00	7 - ACIDO VALPROICO 250 MG	COM	0,24000 4800.00000000000	

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1002335			Total do fornecedor
11.195.057/0001-00			8.620,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/022	4,39 2.000,00	26812 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FR	4,31000 8620.00000000000	

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 1002331			Total do fornecedor
04.192.876/0001-38			1.950,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/008	0,19 15.000,00	7650 - DIGOXINA 0,25 MG	COM	0,13000 1950.00000000000	

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - 9632			Total do fornecedor
00.802.002/0001-02			489,10

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/020	7,00 100,00	7692 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG + 40MG / 100ML SUSP. ORAL	FR	4,89100 489.10000000000	

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 10216			Total do fornecedor
94.389.400/0001-84			9.600,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/007	0,17 50.000,00	52 - CARBONATO DE LITIO 300 MG	COM	0,19200 9600.00000000000	

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 1002327			Total do fornecedor
44.734.671/0022-86			4.209,50

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/004	2,20 50,00	40 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMP	2,19000 109.50000000000	

Descrição adicional:

ampolas de 1ml

0000/013	0,49 10.000,00	131 - LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	COM	0,41000 4100.00000000000	
----------	----------------	------------------------------	-----	--------------------------	--



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/03/2025

Hora: 14:46:53



Total geral itens

R\$ 105.710,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 26 de Março de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/03/2025 às 13:56 Horas, pelo Usuário SIMONE BONFANTI, , ID GESPAM 108423 IP 10.1.14.105 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 3c966d4fefea